TC nº 3.054/2015

INSPEÇÃO. SFMSP. Verificação da efetiva presença de guardas civis metropolitanos nas agências. CONHECIDA. Votação unânime.

3.004ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de outubro de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO

Em julgamento a Inspeção levada a efeito para verificar a efetiva presença dos Guardas Civis Metropolitanos – GCM – nas agências Araçá, Central, Itaquera, Lapa, Quarta Parada, Santana, Santo Amaro, Saudade, Servidor Municipal e Vila Formosa, a fim de coibir a presença de eventuais atravessadores que assediam e induzem a população a erro.

Após proceder a inspeção nas 10 agências da Autarquia, a equipe de auditoria deste Tribunal elaborou minucioso relatório e ao final apresentou a seguinte conclusão:

1. A vigilância e segurança nas agências, velórios e cemitérios municipais são de responsabilidade da GCM. São realizadas rondas em frequências diárias ou quando requisitado pelo responsável da Unidade.

2. O registro da presença dos Guardas Civis nos livros de ronda disponíveis nas agências, velórios e cemitérios visitados era satisfatório. Eram anotadas suas presenças no dia, hora, nome, assinatura e registro funcional e o número da viatura.

3. Os responsáveis pelas unidades visitadas relataram problemas de segurança como furtos, assaltos e presença de atravessadores acompanhando famílias.

4. Nos meses de janeiro a julho/2015, o Serviço de Atendimento ao Munícipe (disque informações) registrou nove reclamações relativas à segurança e ação de furtos em cemitérios.

Intimada, a Origem apresentou suas justificativas, informando, em síntese:

a) que desde janeiro de 2014, a questão da segurança em agências funerárias, velórios e cemitérios estava no escopo de suas preocupações, por isso, entre as suas primeiras medidas adotadas figurou estreitamento do contato com a Guarda Civil Metropolitana, solicitando a presença permanente de guardas civis nas necrópoles e um aumento das rondas no entorno dos cemitérios e agências funerárias.

b) que a colaboração da GCM, no limite de suas possibilidades, se mostrou insuficiente para assegurar a permanência constante de seus agentes em todos os cemitérios e agências, sendo certo, no entanto, que houve o aumento do tempo de permanência de guardas civis em algumas necrópoles, chegando até mesmo a uma vigilancia de 24h nos cemitérios do Araçá e da Consolação, onde havia o maior número de registro de furtos.

c) que passou a exigir dos administradores dos cemitérios o registro de boletins de ocorrência de todas as peças furtadas, para que pudesse mensurar a real dimensão deste tipo de atividade criminosa.

d) que em ações conjuntas, de seu setor de fiscalização e segurança e da GCM, surpreenderam por diversas vezes os autores dos furtos normalmente praticados por dependentes de droga e moradores em situação de rua, encaminhando-os à delegacia e recuperando as peças.

e) que a partir dessas ações conjuntas, solicitou o auxílio da Polícia Civil no sentido de realizar um trabalho investigativo para identificar possíveis receptadores do material furtado dos cemitérios e, para sua surpresa, houve momentos em que, em algumas delegacias, seus funcionários tiveram dificuldades para registrar os furtos, sendo exigida a presença dos concessionários do túmulo que tiveram as peças suprimidas.

f) que foi, ainda, adotada medida para restabelecer a iluminação nos postes dos cemitérios da Consolação e Araçá, e que, para coibir os casos de roubos e vandalismos, e aumentar a segurança do patrimônio público, contratou empresa de vigilância canina, tendo em vista o êxito do projeto piloto realizado no cemitério da Consolação por um período superior a 30 dias com seis cães treinados e seis câmaras de vigilância, que foram alocadas em pontos vulneráveis do cemitério e, no qual, não foi registrado um único furto.

g) que também adotou como medida de segurança o pagamento de contratação de homenagens por meio de cartões de crédito e débito, sendo que, das 11 agências funerárias, só as agências Araçá, Quarta Parada e Central (24 horas) continuam aceitando dinheiro e cheque para pagamentos de serviços, e nas demais só se aceita pagamentos com cartões de débito e crédito.

A mesma medida passou a vigorar nas 22 necrópoles, evitando riscos de roubos e furtos. Este procedimento aumentou a segurança, facilitou os meios de transação financeira e economizou em serviços de recolhimento de valores efetuados por carro-forte nas agências e cemitérios.

h) por fim, esclareceu que, em relatório elaborado em 2014 pela Superintendência de Planejamento da GCM, entre junho e agosto de 2014 foram efetuadas 7.235 rondas nos 22 cemitérios, velórios e no crematório municipal, com a alocação de 57 guardas civis, sendo 34 no policiamento fixo e 23 para execução de rondas.

Em nova manifestação, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle concluiu que as informações prestadas corroboraram suas constatações, e que a autarquia informou e listou as medidas adotadas para dirimir os problemas relacionados à segurança nas agências funerárias.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo salientou que, a despeito das ações promovidas pela Origem em conjunto com a GCM, persistiam os problemas com a segurança nos cemitérios, velórios e agências funerárias. Mas, considerando que os apontamentos feitos pela equipe de auditoria referem-se a questões fáticas, não havendo questões jurídicas a serem enfrentadas, concluiu que a presente inspeção estava apta a ser submetida à apreciação.

Por seu turno, o Órgão Fazendário verificou que a Origem demonstrou ter adotado, apesar das dificuldades enfrentadas e dentro da esfera de sua competência, as providências cabíveis. Diante da natureza instrumental deste processo, propugnou pelo seu conhecimento e registro.

Nesta mesma seara, a Secretaria-Geral opinou pelo conhecimento, para fins de registro da Inspeção realizada.

É o relatório.

VOTO

1. CONHEÇO da inspeção realizada, para fins de registro.

2. Em que pese tenha a Autarquia alegado ter adotado as medidas adequadas para coibir a ocorrência de furtos e vandalismos, e passado a exigir dos administradores dos cemitérios o registro de boletins de ocorrência de todas as peças furtadas, visando mensurar a real dimensão deste tipo de atividade criminosa, observa-se que a situação não vem apresentando melhoras, sendo recorrentes as notícias de violações de túmulos.

3. No tocante à ação de atravessadores, a Autarquia alegou ter implantado rotina de pagamento dos serviços por meio de cartão de crédito e débito, objetivando aumentar a segurança e facilitar os meios de transações financeiras.

4. Todavia, no que diz respeito a esse serviço, que era prestado pela empresa Direct Fácil Administradora de Cartões EIRELI – ME, após denúncia de que a empresa não estava efetuando os repasses, o ajuste foi rescindido e novo contrato foi firmado em 14.08.2017, em caráter emergencial, com a empresa CIELO S.A.

5. Posteriormente, foi realizado o Pregão Eletrônico 03/SFMSP/2018, do qual resultou o Contrato 05/SFMSP/2018, celebrado com a CIELO S.A., com vigência de 12 meses, contados da data de assinatura ocorrida em 14.02.2018, encontrando-se, portanto, ainda em vigência.

6. Ressalte-se que em atenção à consulta formulada, a Procuradoria Geral do Município esclareceu ter ajuizado ação judicial em face da empresa Direct Fácil Administradora de Cartões EIRELI – ME, no intuito de obter o necessário ressarcimento.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

É o meu voto.